



2021), COM VALOR DE REAJUSTAMENTO DE R\$ 10.250.267,12 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) CONFORME DESCRITO NA PLANILHA EM ANEXO "1- REAJUSTE SALDO EXECUTADO" 000023852615; 2 - PERIODICIDADE SOBRE O SALDO REMANESCENTE, DE ACORDO COM OS REFERENCIAIS DE DATA-BASE PARA OBRAS RODOVIÁRIAS (OUTUBRO 2020 / OUTUBRO 2021), OBRAS CIVIS (SETEMBRO 2020 / SETEMBRO 2021) E MATERIAIS BETUMINOSOS (JANEIRO 2021 / JANEIRO 2022), COM VALOR DE REAJUSTAMENTO DE R\$ 25.741.287,42 (VINTE E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME DESCRITO NA PLANILHA EM ANEXO "2- REAJUSTE SALDO REMANESCENTE" 000023852615; COM FUNDAMENTO NO § 8º, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O ART. 3º, CAPUT E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 10.192 DE 14/02/2001. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A PRESENTE DESPESA CORRERÁ POR CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1) 2021.3180.26.782.1041.2140.03 - NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.19 (FONTE 161), TENDO O VALOR SIDO PARCIALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00118, DATADA DE 18/10/2021; E 2) 2021.3163.26.782.1041.2140.04 - NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16 (FONTE 100), TENDO O VALOR SIDO PARCIALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00104, DATADA DE 18/10/2021. **PROCESSO SEI Nº 201500036002660.**

Protocolo 262856

EXTRATO DE APOSTILA

APOSTILA Nº 183/2021-GOINFRA. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 332/2014-AD-GEJUR, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS - PROGRAMA RODOVIDA RECONSTRUÇÃO, GRUPO III - LOTE 07, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ÉTICA CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO Nº 332/2014-AD-GEJUR NO MONTANTE DE R\$ 5.305.962,06 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS), ATINENTE AO PERÍODO DE MARÇO/2020 A MARÇO/2021; COM FUNDAMENTO NO § 8º, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O ART. 3º, CAPUT E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 10.192 DE 14/02/2001. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.3163.26.782.1041.2142.04 - NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16 (FONTE 100), TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00018, DATADA DE 13/10/2021. **PROCESSO SEI Nº 201400036001325.**

Protocolo 262873

EXTRATO DE APOSTILA

APOSTILA Nº 185/2021-GOINFRA. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2017-PR-NEJUR, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E ALARGAMENTO DA AVENIDA MODESTO DE CARVALHO (GO-206) EM ITUMBIARA, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PLANEX ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO Nº 087/2017-PR-NEJUR, NO MONTANTE DE R\$ 4.524.448,33 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), ATINENTE AO PERÍODO DE AGOSTO/2020 A AGOSTO/2021; COM FUNDAMENTO NO § 8º, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O ART. 3º, CAPUT E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 10.192 DE 14/02/2001. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.3163.26.782.1041.2142.04 - NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16 (FONTE 100), TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00019, DATADA DE 18/10/2021. **PROCESSO SEI Nº 201700036000506.**

Protocolo 262874

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR a ADJUDICAÇÃO** referente ao **Pregão Eletrônico n. 071/2021, Processo SEI 201700036002738**. O edital tem como escopo à contratação de serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para recuperação e reabilitação da obra de arte especial sobre o rio Paranaíba, na Rodovia GO-139, trecho: Corumbaíba - divisa GO-MG, denominada ponte quincas mariano, extensão 1.153 metros, neste Estado.

LOTE	RESULTADO
1 - Lote Único	DESERTO

Goiânia, 21 de outubro de 2021.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 262538

**AVISO DE NOVA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 337/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **nova sessão pública**, no site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, a partir das **09:00 horas do dia 26 de outubro de 2021** para dar continuidade ao **PREGÃO ELETRÔNICO 67/2021**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA AS DIVERSAS ÁREAS DA SEDE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E USINA DE ASFALTO NA CIDADE DE GOIANIRA - GO**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, relativo ao Processo **202100036007685**.

Goiânia, 22 de outubro de 2021.

Fadylla Regina Souza Caetano
Gerente de Licitação

Protocolo 262539

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 215/2021. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que com-



prove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 22 de Outubro de 2021

Marcos Roberto Silva

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 262540

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 214/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2)

Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 22 de Outubro de 2021

Marcos Roberto Silva

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 262541

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - DETRAN-GO

OFERTA DE COMPRA - 48679

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIAS - DETRAN/GO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 834/2021-GAB, de 18 de agosto de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, em cumprimento do Despacho 3874/2021 da Presidência desta Autarquia (SEI 000023783950), a **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 014/2021**, referente a Contratação de Empresa para Locação de Sistema de Fiscalização Eletrônica embarcado em veículos automotivos, relativo ao Processo 20200002024486, ao que estabelece o art. 53, da Lei Estadual 13.800, de 18 de janeiro de 2001, e suas alterações. Documento assinado eletronicamente por **CARLOS A G LEMES, Pregoeiro**, em 21/10/2021, às 14:39h, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 262549

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 1017/2021 - DETRAN. Processo nº 202100025102304 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar I - em face da servidora citada no processo retro mencionado; II - pela irregularidade na transferência de propriedade da placa **PWR-1898**, bem como fatos conexos que emergirem na instrução dos presentes autos, conforme determinado no Despacho 117 000015708122, diante da infringência ao Portaria nº 2.551/2002, alterada pelas Portarias nºs 940/2007 e 689/2009 c/c Instrução de Trabalho do DETRAN, item 2.55, revisada em 28/05/2021, com infração disciplinar prevista no disposto no inciso LIV do art. 303 da Lei Estadual 10.460/88 c/c art. 313-A do Código Penal, em observância ao princípio *tempus regit actum*, na forma orientada no Despacho (000015589844); IV - Designar os servidores Mário Luiz Evangelista (Advogado), inscrito no CPF sob o nº 193.725.901-34, Sara Alves Oliveira (Técnica em Gestão Pública), inscrita no CPF sob o nº 956.322.711-53 e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa), inscrita no CPF sob o nº 360.686.671-20, para comporem a comissão processante, mediante a presidência do primeiro e praticarem todos os atos necessários à instrução deste Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando aos processados o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa.; V - A Comissão designada encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av



Atilio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: corregeoriasetorial@detran.go.gov.br, podendo praticar os atos no formato digital, acessível ao interessado, tendo em vista a gravidade da pandemia ocasionada pelo COVID-19.

Protocolo 262692

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MULTAS

PROCESSO: 202100025009212; **ASSUNTO:** Convênio nº 005/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Estabelecer a cooperação dos partícipes na execução dos procedimentos que propiciem a aplicação da Lei Federal nº 9.503/1997; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 29/09/2021; **PARTES:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, via POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-PM/GO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS-DETRAN/GO, e o MUNICÍPIO DE MINEIROS - GO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT.

Protocolo 262729

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202111129002085
Interessadas: Nathalya Luiza de Jesus Freire
Manuela Freire Hidasí
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 7396/2021

Retificação de Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Rodolfo de Paula Borges Hidasí. Data do Óbito: 13/03/2021. Início: 13/03/2021. Pensionistas: Nathalya Luiza de Jesus Freire, companheira, pelo prazo determinado de 06 anos, ou seja, cessará em 13/03/2027; e Manuela Freire Hidasí, filha menor, com extinção em 03/01/2040, ou se incidir em qualquer das causas previstas no art. 90, da Lei Complementar nº 161/2020. Retificação do valor do benefício pensional referente ao cargo de Professor IV, Referência B, a fim de corrigir erro material. Despacho Retificado nº 7246/2021-GAB. Despacho Retificador nº 7396/2021. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 20 de outubro de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 262202

Referência: Processo nº 202111129000609
Interessada: Deneci Ramos de Oliveira
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 7367/2021 - GAB

Instituidor do benefício: Djalma Pereira de Amorim. Data do Óbito: 18/12/2020. Pensionista: Deneci Ramos de Oliveira, companheira, com início em: 18/12/2020, em caráter vitalício ou antes se contrair novo casamento, união estável ou vier a falecer. Despacho Concessor nº 7367/2021-GAB. Fundamentação Legal: Decreto nº 9.590/2020, publicado no Diário Oficial/GO Nº 23.216, art. 159 da Lei Complementar nº 161/2020 e Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Goiânia, 20 de outubro de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 262207

Referência: Processo nº 202111129003969
Interessada: Sebastiana de Jesus Cândida da Silva
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 6675/2021

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: José Vicente da Silva. Data do Óbito: 10/04/2021. Pensionista: Sebastiana de Jesus Cândida da Silva, viúva, início: 11/06/2021, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 6675/2021-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 18 de outubro de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 262570

Referência: Processos nºs 202011129003292 - 202111129000158
Interessada: Maria do Rosário Curado Tavares
Assunto: Pensão por morte - Revisão

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 7307/2021

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Walmir Tavares de Moura. Data do Óbito: 11/06/2020. Pensionista: Maria do Rosário Curado Tavares, viúva. Retificação do cargo do segurado que passa a ser o de **Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 5 (nível 7)**, e consequentemente do valor do benefício. Data início da retificação: 11/06/2020. Despacho Retificado nº 4300/2020-GAB. Despacho Retificador nº 7307/2021-GAB. Fundamentação: Art. 97-A da Constituição do Estado de Goiás, introduzido pela Emenda Constitucional nº 65/2019, arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e Lei nº 8.213/1991, no que couber.

Goiânia, 18 de outubro de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 262576

Referência: Processo nº 201711129000479
Interessado: José Alves de Oliveira
Assunto: Pensão por morte - Retificação

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 7330/2021

Retificação de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Maria Joana Pereira de Oliveira. Data do Óbito: 21/12/2016. Pensionista: José Alves de Oliveira, viúvo. Retificação da citação do cargo da segurada, em virtude de erro material, que passa a ser o de **Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão I**. Data início da retificação: 21/12/2016. Despacho Retificado nº 671/2017-GAB/GOIASPREV. Despacho Retificador nº 7330/2021-GAB. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Goiânia, 19 de outubro de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 262577